



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2245

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	7
Portarias	7
Outros atos	7
Licitações e Contratos	8
Dispensas	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2245

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 3.685, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR, QUE ESPECIFICA;

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pirangi, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam cancelados os empenhos de restos a pagar ref. o exercício de 2024, a saber:

EMPENHO	CRETOR	VALOR	JUSTIFICATIVA
29/24	Controlepublico Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda	665,14	Desconto concedido
12495/24	Controlepublico Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda	332,57	Desconto concedido
12867/24	Controlepublico Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda	332,57	Desconto concedido
5073/24	Kleber Matheus Sant'ana de Oliveira 22129339832	255,81	Desconto concedido
9214/24	Kleber Matheus Sant'ana de Oliveira 22129339832	1.586,43	Desconto concedido
9735/24	Kleber Matheus Sant'ana de Oliveira 22129339832	700,75	Desconto concedido
11507/24	Kleber Matheus Sant'ana de Oliveira 22129339832	612,03	Desconto concedido
12991/24	Reginaldo Ruiz Gimenez	5.183,00	Desconto concedido
11485/24	35.038.780 Joice Theodoro da Fonseca Chimelo	6.206,87	Desconto concedido
10635/24	Pedro Henrique de Faria 47158588866	325,00	Desconto concedido
13010/24	Pedro Henrique de Faria 47158588866	825,00	Desconto concedido
9371/24	B2 Pharma Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	743,14	Desconto concedido
9250/24	B2 Pharma Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	2.274,59	Desconto concedido
11426/24	Cristiane Martins Pereira Sartore 39182575843	495,10	Desconto concedido
9510/24	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	1.410,50	Desconto concedido
10601/24	Felipe & Pellegrin Ltda - EPP	190,00	Desconto concedido
11474/24	Vitorio Domingos Schiavinatti & Cia. Ltda	1.445,00	Desconto concedido
10415/24	Marli de Oliveira Padaria e Confeitaria	125,00	Desconto concedido
9713/24	J.P.J. Alves & Moura Ltda	500,00	Desconto concedido
9384/24	Aupec Comercio de Auto Peças Catanduva Ltda - EPP	130,00	Desconto concedido
12212/24	Aupec Comercio de Auto Peças Catanduva Ltda - EPP	430,00	Desconto concedido
3957/24	Cirurgica Souza Rio Preto - Eireli	231,66	Desconto concedido
5959/24	Cirurgica Souza Rio Preto - Eireli	301,30	Desconto concedido
6860/24	Cirurgica Souza Rio Preto - Eireli	518,74	Desconto concedido
6602/24	Cirurgica Souza Rio Preto - Eireli	63,29	Desconto concedido

8961/24	Cirurgica Souza Rio Preto - Eireli	47,50	Desconto concedido
4551/24	Special Med Comercial Hospitalar Ltda	307,50	Desconto concedido
6152/24	Special Med Comercial Hospitalar Ltda	1.754,24	Desconto concedido
8173/24	Almeida Nunes Produtos Medicos e Hospitalares Ltda	813,54	Desconto concedido
4752/24	Erik Leonardo da Silva - ME	1.172,00	Desconto concedido
12506/24	58.157.614 Maria de Fatima Manente de Carvalho	1.260,46	Desconto concedido
4615/24	Beluzo Ferro Velho Ltda	179,40	Desconto concedido
7177/24	Roto Play Industria e Comercio de Plasticos Ltda	5.000,00	Desconto concedido
9697/24	Naturaleite Industria e Comercio de Produtos de Laticínios Ltda	993,80	Desconto concedido
8049/24	Tubos de Concreto Jardinópolis Ltda	8.700,00	Fornecedor pago através de Protesto
6622/24	Invista Net Provedor de Acesso Ltda	9.500,00	Desconto concedido
2901/24	Control Risk Monitoramento Ltda	35,00	Empenhamento global ou por estimativa
2906/24	Control Risk Monitoramento Ltda	70,00	Empenhamento global ou por estimativa
2897/24	Control Risk Monitoramento Ltda	525,00	Empenhamento global ou por estimativa
2900/24	Control Risk Monitoramento Ltda	35,00	Empenhamento global ou por estimativa
2902/24	Control Risk Monitoramento Ltda	70,00	Empenhamento global ou por estimativa
2903/24	Control Risk Monitoramento Ltda	35,00	Empenhamento global ou por estimativa
2898/24	Control Risk Monitoramento Ltda	630,00	Empenhamento global ou por estimativa
2896/24	Control Risk Monitoramento Ltda	105,00	Empenhamento global ou por estimativa
2899/24	Control Risk Monitoramento Ltda	735,00	Empenhamento global ou por estimativa
2905/24	Control Risk Monitoramento Ltda	35,00	Empenhamento global ou por estimativa
2908/24	Control Risk Monitoramento Ltda	35,00	Empenhamento global ou por estimativa
2904/24	Control Risk Monitoramento Ltda	70,00	Empenhamento global ou por estimativa
2907/24	Control Risk Monitoramento Ltda	35,00	Empenhamento global ou por estimativa
12884/24	C&F Educacional e Comercio de Papelaria Ltda	134.283,15	Não entrega dos materiais
12890/24	C&F Educacional e Comercio de Papelaria Ltda	15.282,00	Não entrega dos materiais
12886/24	C&F Educacional e Comercio de Papelaria Ltda	52.977,60	Não entrega dos materiais
12887/24	C&F Educacional e Comercio de Papelaria Ltda	27.035,30	Não entrega dos materiais
397/24	Consirc - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva	1.262,93	Empenhamento global ou por estimativa
398/24	Consirc - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva	2.149,23	Empenhamento global ou por estimativa
1392/24	G2Mobile Tecnologia Ltda	2,31	Desconto concedido
12531/24	Gente Seguradora S A	782,00	Empenhamento global ou por estimativa
12532/24	Gente Seguradora S A	550,00	Empenhamento global ou por estimativa
12494/24	José Américo Trivelloni	166,00	Empenho feito em duplicidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2245

Página 3 de 9

12314/24	Rosimeire Garbin Terrão	280,00	Empenho feito em duplicidade
12313/24	João Aparecido Tirola - ME	220,00	Empenho feito em duplicidade
12914/24	57.342.135 Thulio Fernandes Zava	160,00	Empenho feito em duplicidade
12163/24	Lucas Torchete Norvete 49174089897	480,00	Empenho feito em duplicidade
740/24	Nelson Soares da Silva 14454448876	500,00	Empenhamento global ou por estimativa
8866/24	Vitoria Lopes Cancado Assis Ltda	6.000,00	Empenhamento global ou por estimativa
12902/24	Alessandro Donizete Vicente Pereira28494114859	50,00	Empenho feito em duplicidade
4778/24	55.105.090 Meire Regina Magatti Albani	500,00	Empenhamento global ou por estimativa
3368/24	Amendola & Amendola Software Ltda	59.488,06	Empenhamento global ou por estimativa
12315/24	Scap Center Central de Escapamentos Ltda	54,00	Empenho feito em duplicidade
12316/24	Scap Center Central de Escapamentos Ltda	6,00	Empenho feito em duplicidade
12317/24	Scap Center Central de Escapamentos Ltda	50,00	Empenho feito em duplicidade

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2025.

Município de Pirangi, 23 de dezembro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2245

Página 4 de 9



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3695 , DE 07 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.3065

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$323.534,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				323.534,80
01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	32	04.122.0021.2006.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	300,00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	121	12.306.0070.2026.0000	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	63.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
	256	10.301.0060.2043.0007	GESTÃO DA SAÚDE	37.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	262	10.301.0060.2043.0008	GESTÃO DA SAÚDE	11.900,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	302	08.243.0050.2059.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	59.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
01	02	12	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
	353	18.541.0130.2024.0000	POLITICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO DA AGRICL	6.100,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2245

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3695 , DE 07 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.3065

01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	238	10.301.0060.2043.0001	GESTÃO DA SAÚDE		10.198,67
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 007	Incent.Financ.APS Eq. Saúde Família/ESF/EAP		
	250	10.301.0060.2043.0006	GESTÃO DA SAÚDE		35.689,29
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 013	Rede Alyne		
	254	10.301.0060.2043.0007	GESTÃO DA SAÚDE		71.192,56
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 009	Incent.Financ.APS Saúde Bucal		
	255	10.301.0060.2043.0007	GESTÃO DA SAÚDE		28.354,28
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 009	Incent.Financ.APS Saúde Bucal		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

145.434,80

Fontes de Recurso

05 00

145.434,80

Anulação:

01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	23	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-6.400,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	141	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		-63.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	230	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE		-49.700,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

01 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2245

Página 6 de 9



MUNICIPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3695 , DE 07 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.3065

01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	295		08.243.0050.2059.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-59.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

-178.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2245

Página 7 de 9

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 3806/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO MEMBRO LUCIOLA MENDES DE CAMPOS VIEIRA DA SILVA DA PORTARIA Nº 3804/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 QUE DISPÕE SOBRE CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR DE PROFESSORA

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogado o membro **LUCIOLA MENDES DE CAMPOS VIEIRA DA SILVA** da Portaria nº 3804/2026, de 02 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre carga horária suplementar de professora.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 09 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

Outros atos

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026, DE 09/02/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, nº 726;

CONTRATADA: CARMINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA PONCIANO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.774.362-2-SSP-SP e do

CPF/MF nº 361.562.978-71, residente e domiciliada na cidade de Pirangi- SP, na Rua Avelino Camara ,nº 120 - Jd. José Pironi.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviços profissionais de inspetora de aluno junto a EMEI Professora Maria Neusa Girade dos Santos, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de inspetora de Aluno pagar-se à contratada, o salário mensal de R\$ 1.687,44 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período de 09/02/2026 a 08/02/2027.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 08 (oito) horas diárias devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo nº 003/2025, homologado em 23 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de janeiro de 2026.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE Em razão da necessidade de Inspetora de Aluno para exercer suas atividades na EMEI Professora Maria Neusa Girade dos Santos.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

Pirangi 09 de fevereiro de 2026

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATADA:

Carmine dos Santos de Oliveira Ponciano

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026, DE 09/02/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2245

Página 8 de 9

ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, nº 726;

CONTRATADO: KAUAN PRENHOLATO, brasileiro, solteiro portador da Cédula de Identidade RG nº 64.983.500-1-SSP-SP e do CPF/MF nº 457.760.888-01, residente e domiciliada na cidade de Pirangi- SP, na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 889.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviços profissionais de inspetor de aluno junto a EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de inspetor de aluno pagar-se ao contratado, o salário mensal de R\$ 1.687,44 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período de 09/02/2026 a 08/02/2027.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: O contratado deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 08 (oito) horas diárias devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo nº 003/2025, homologado em 23 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de janeiro de 2026.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE Em razão da necessidade de Inspetor de Aluno para exercer suas atividades na EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

Pirangi 09 de fevereiro de 2026

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATADA:

Kauan Prenholato

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE

TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 10/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Pelo presente instrumento particular de rescisão do contrato de trabalho de prestação de serviços de Professora de Educação Básica I – PEB I de um lado **Município de Pirangi**, Estado de São Paulo, CNPJ/MF. 45.343.969/0001-01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, CPF/MF. 164.002.028-46, RG nº. 22.622.730-3/SP, de ora em diante denominada “DISTRATANTE”, e de outro lado **MONIQUE DA ROCHA LEITE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 134.117.656-82 SSP-SP e do CPF/MF nº 134.117.656-82, residente e domiciliada na cidade de Vista Alegre do Alto SP, na Rua Dr. Aurelio Caetano da Silva, nº 67, de ora em diante chamada de “DISTRATADA”, resolvem RESCINDIR o contrato particular em epígrafe, em todos os seus termos, mediante as seguintes cláusulas: -

1ª) As partes resolvem de livre e espontânea vontade, rescindirem o Contrato Administrativo nº 10/2026, de 02 de fevereiro de 2026, por tempo determinado para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público, com observância nos itens pactuados;

2ª) Em decorrência de a DISTRATADA ter participado do Processo Seletivo nº 003/2025, para contratação de Professora de Educação Básica I – PEB I e por não ter apresentado o Certificado de Conclusão do Curso de Pedagogia, rescinde o presente contrato por não preencher os requisitos para preenchimento da função.

E por estarem de pleno acordo com o disposto neste instrumento de rescisão, assinam, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se para cada um.

Pirangi, 09 de fevereiro de 2026

Município de Pirangi Monique da Rocha Leite

Vanderlei Robson de Oliveira Distratada

Distratante

Licitações e Contratos

Dispensas

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de som, iluminação, treliças, cortinas, painel de Led e efeitos combinado com a prestação de serviços de montagem e desmontagem operacional para as apresentações dos shows artísticos para o Carnaval 2026, pelo período de 14 a 16 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 2021; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2245

Página 9 de 9

que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável da Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa **Plinio Marcos de Andrade, CNPJ nº 64.404.253/0001-03**, no valor total global de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO o Setor de Compras/Licitações e Setor de Contratos a viabilizar as devidas providências necessárias à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE ao Setor de Compras/Licitações e Setor de Contratos para providências imediatas.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE, na forma da lei.

Pirangi-SP, 06 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

.....